

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Escola de Educação Superior São Jorge/Faculdade Carlos Drummond de Andrade		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23033.002333/98-04		
<b>PARECER Nº:</b> CES 629/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05/07/99

629/99

**II - VOTO DO RELATOR**


Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pela autorização de funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade, em São Paulo – SP, da Escola de Educação Superior São Jorge, com cem vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, nos turnos noturno e diurno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão. Fica no entanto a critério da instituição atender, ou não, às recomendações enunciada nos itens "a" e "d" da última página do relatório da mencionada comissão, referentes, respectivamente, à titulação do corpo docente e a publicações dos professores.

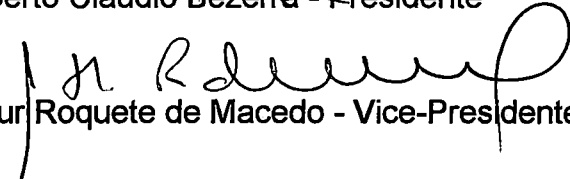
Brasília, 05 de julho de 1999.

  
Conselheiro Jacques Velloso  
Relator

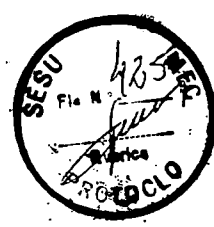
**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.  
Sala das Sessões, 05 de julho de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

629/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 445 /99**

Processo n° : 23033.002333/98-04  
Interessada : ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JORGE  
CGC n° : 67.973.677/0001-87  
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação  
Administração de Empresas, do curso de Administração, a ser  
ministrada pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade, na  
cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

A Escola de Educação Superior São Jorge solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração, com 240 vagas totais anuais, a ser ministrada pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade.

O curso de Administração, com habilitação em Sistemas de Informação, foi autorizado a funcionar mediante Portaria n° 202, de 06 de março de 1998, tendo em vista o Parecer n° 132/98, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 577/98, e recomendou o prosseguimento da sua tramitação, com a ressalva de que a Mantenedora não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, que correspondia ao atendimento da alínea "h" do item I do Art. 2° da referida Portaria.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, conforme Parecer Técnico n° 1.416/98, manifestou-se favorável à aprovação do projeto do curso, com 100 vagas totais anuais, 50 vagas para o turno diurno e 50 vagas para o turno noturno.

32



Em 04 de novembro de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 163/99, de 11 de fevereiro de 1999, retificada em 19 de maio de 1999, constituída pelos professores Roque Magno de Oliveira da Universidade de Brasília, Maria da Conceição Pereira, do Instituto Superior de Estudos Sociais Clóvis Bevilácqua, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Isabel Melero Bello, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 08 e 09 de março de 1999, e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração.

## II - MÉRITO

A Mantenedora apresentou a inscrição do CGC/MF, atendendo desta forma à exigência da alínea "h" do item I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

A Comissão Verificadora apresentou várias recomendações a serem cumpridas pela IES, a partir do início de funcionamento do curso:

1. Manter mais de 55% de mestres e/ou doutores como professores, sendo no mínimo 10% destes doutores.
2. Ter regime de trabalho de mais de 30% dos professores acima de 20 horas.
3. Ter acima de 60% dos docentes com graduação em Administração.
4. Incorporar no processo de avaliação dos docentes a exigência de pelo menos 3 (três) publicações científicas por no mínimo a cada 3(três) anos.
5. Contratar professores com experiência de magistério superior em qualquer Instituição de Ensino Superior e que ocupa ou já ocupou cargos de direção e/ou assessoramento em organizações não-acadêmicas.
6. A qualificação e regime de trabalho do responsável pela coordenação ou direção do curso sempre deverá ser a de mestre ou doutor com Dedicção Exclusiva.

SR



7. Manter mais de 1.600 títulos no acervo bibliográfico do curso(livros).
8. Manter mais de 18 revistas do campo de Administração no acervo bibliográfico.
9. Manter mais de 80 fitas de vídeo no campo da Administração.
10. Aumentar o número de recursos didático/pedagógicos proporcionalmente ao aumento do corpo discente, bem como das instalações necessárias à manutenção de uma boa relação de uso individual e de qualidade dos recursos.

Esta Secretaria determina que a Instituição atenda as recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrada pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade, mantida pela Escola de Educação Superior São Jorge, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 1999.

*Shangel*  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

*Curi*  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23033.002333/98-04

Instituição: FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração	Escola de Educação Superior São Jorge	100	Diurno e Noturno	Anual	3.600 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração de Empresas (02), Ciências Contábeis, Psicologia da Educação, Língua Portuguesa	05
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

O corpo docente é adequado e suficiente para o primeiro ano de funcionamento do curso.  
Regime de trabalho: a coordenadora do curso é mestre em Administração de Empresas, figura como professora do curso e será contratada em regime de trabalho integral.

### A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO



#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas são formadas pelas seguintes dependências: 3 salas para direção, 3 salas para coordenação, sala para professores, 35 salas de aula, 12 sanitários, pátio coberto/área de lazer/convivência, 2 setores de atendimento/tesouraria, 3 praças de alimentação, 2 auditórios/sala de áudio/salas de apoio, laboratório multidisciplinar, 2 laboratórios de informática, 3 salas de leitura/biblioteca. Segundo a Comissão Verificadora, a infra-estrutura atende às necessidades iniciais de funcionamento do curso.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os dois laboratórios de Informática apresentam 38 microcomputadores com variados softwares. A Comissão Verificadora recomendou que os softwares sejam implementados dentro da filosofia de rede assim como o acesso à INTERNET por todos os terminais. Os verificadores destacaram também que o laboratório de informática deverá ter regulamento específico de uso, devendo ficar aberto e monitorado para uso do corpo discente e docente mesmo fora do horário das aulas.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca é constituído por 4.3137 títulos, 8.201 volumes e 75 assinaturas correntes de periódicos. Conforme afirmou a Comissão Verificadora, a Instituição comunicou que a biblioteca está sendo informatizada com implementação de base de dados bem como com software de controle. A IES se propôs a manter uma bibliotecária habilitada e uma auxiliar de biblioteca e a manter assinatura de 18 títulos de periódicos da área de administração já no primeiro ano de funcionamento do curso. Está previsto o funcionamento da biblioteca nos períodos da manhã, tarde e noite. A IES possui 4 televisores, 3 vídeos, 3 retroprojetores, data show e scanner, considerados suficientes para o atendimento ao primeiro ano do curso.



1ª SÉRIE	
DISCIPLINAS	C/H
Matemática	160
Contabilidade	160
Psicologia das Organizações	80
Teorias da Administração I (Administração Estratégia)	80
Teorias da Administração II (Gestão da Qualidade)	80
Metodologia Científica	80
Comunicação e Expressão	160
TOTAL	800
2ª SÉRIE	
Sociologia das Organizações	80
Informática	80
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80
Administração de Recursos Humanos	160
Administração Mercadológica	160
O S & M	160
Matemática Financeira	80
TOTAL	800
3ª SÉRIE	
Filosofia	80
Direito	80
Estatística	160
Economia	80
Administração Financeira e Orçamentária	160
Administração da Produção	80
Liderança e Empreendedorismo	80
Inglês	80
TOTAL	800
4ª SÉRIE	
Instrumento de Gestão	160
Qualidade e Produtividade	160
Estratégia e Gestão Empresarial	80
Direito Empresarial	160
Criatividade e Inovação	80
Administração de Sistemas de Informação	160
TOTAL	800

**Resumo**

Horas / Aulas	3.200
Estágio Supervisionado	400
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>3.600</b>

*JMA*

*[Handwritten signature]*



## 4. CORPO DOCENTE INDICADO

## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1ª SÉRIE</b>				
Matemática	Sarah Tanus	Mestrado	Substituída por Waldir Dainezi, mestre em Administração de Empresas	Rua Aratanha, 50A - S. Paulo
Contabilidade	Antonio S. Morante	Mestrado	Substituído por Rosany Ipaves Cruz, mestre em Ciências Contábeis	Rua Dr. Pinto Ferraz, 97 - Apto. 94 - S. Paulo
Psicologia das Organizações	Otilia Maria L.B. Seiffert	Doutorado	Substituída por Gisele Cassia de Almeida, mestre em Psicologia da Educação	Rua Dr. Suzano Brandão, 820 - São Paulo
Teorias da Administração I e II	John J. Oppenheim Cymbaum	Mestrado	Substituído por Silvia Helena Fernandes Dainezi, mestre em Administração de Empresas	Rua Aratanha, 50A - S. Paulo
Comunicação e Expressão	Ana Maria Titko Armelim	Doutorado	Substituída por Magda M.G. Colcione, mestre em Língua Portuguesa	Rua Nova Jerusalém, 700 - S. Paulo.
Metodologia Científica			Gisele Cassia de Almeida, mestre em Psicologia da Educação	Rua Dr. Suzano Brandão, 820 - S. Paulo

*JM*  
*AM*  
*CM*





## 4. CORPO DOCENTE INDICADO

## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1ª SÉRIE</b>				
Matemática	Sarah Tanus	Mestrado	Substituída por Waldir Dainezi, mestre em Administração de Empresas	Rua Aratanha, 50A - S.Paulo
Contabilidade	Antonio S. Morante	Mestrado	Substituído por Rosany Ipaves Cruz, mestre em Ciências Contábeis	Rua Dr. Pinto Ferraz, 97 - Apto. 94 - S.Paulo
Psicologia das Organizações	Otilia Maria L.B. Seiffert	Doutorado	Substituída por Gisele Cassia de Almeida, mestre em Psicologia da Educação	Rua Dr. Suzano Brandão, 820 - São Paulo
Teorias da Administração I e II	John J. Oppenheim Cymbaum	Mestrado	Substituído por Sílvia Helena Hernandes Dainezi, mestre em Administração de Empresas	Rua Aratanha, 50A - S.Paulo
Comunicação e Expressão	Ana Maria Titko Armelím	Doutorado	Substituída por Magda M.G. Colcione, mestre em Língua Portuguesa	Rua Nova Jerusalém, 700 - S.Paulo.
Metodologia Científica			Gisele Cassia de Almeida, mestre em Psicologia da Educação	Rua Dr. Suzano Brandão, 820 - S. Paulo

*[Handwritten signatures]*

